



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	23
Aviso de Licitação	23
Outros Atos	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.743, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 2.672, de 26 de junho de 2025 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 2.673, de 26 de junho de 2025, junto ao programa governamental 0114 - GESTÃO EM SAÚDE - Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, a ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000747340202600, do Deputado Federal Mario Palumbo Junior, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, e no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, totalizando R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação, que se verificará no presente exercício com o repasse da emenda ao Fundo Municipal de Saúde, pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, no mesmo objeto, totalizando R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 3 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2026 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria dessa municipalidade, junto ao Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), na forma dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000747340202600, do Deputado Federal Mario Palumbo Junior, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e, para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará no presente exercício com o ingresso dos recursos financeiros oriundos da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000747340202600, do Deputado Federal Mario Palumbo Junior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o art. 3º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 8 de junho de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 4 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 5 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.744, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 2.672, de 26 de junho de 2025 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 2.673, de 26 de junho de 2025, junto ao programa governamental 0114 - GESTÃO EM SAÚDE - Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, a ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000747363202600, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, e no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, totalizando R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação, que se verificará no presente exercício com o repasse da emenda ao Fundo Municipal de Saúde, pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, no mesmo objeto, totalizando R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 6 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2026 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria dessa municipalidade, junto ao Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), na forma dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000747363202600, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e, para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará no presente exercício com o ingresso dos recursos financeiros oriundos da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000747363202600, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o art. 3º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 8 de junho de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 7 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 8 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.745, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 2.672, de 26 de junho de 2025 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 2.673, de 26 de junho de 2025, junto ao programa governamental 0114 - GESTÃO EM SAÚDE - Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, a ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000747348202600, da Deputada Federal Maria do Parto Mendes Rosas, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, e no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, totalizando R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação, que se verificará no presente exercício com o repasse da emenda ao Fundo Municipal de Saúde, pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 9 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, no mesmo objeto, totalizando R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2026 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria dessa municipalidade, junto ao Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na forma dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000747348202600, da Deputada Federal Maria do Parto Mendes Rosas, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e, para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará no presente exercício com o ingresso dos recursos financeiros oriundos da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000747348202600, da Deputada Federal Maria do Parto Mendes Rosas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o art. 3º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 8 de junho de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 10 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 11 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.746, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 2.672, de 26 de junho de 2025 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 2.673, de 26 de junho de 2025, junto ao programa governamental 0114 - GESTÃO EM SAÚDE - Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, a ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000742903202600, do Deputado Federal Arnaldo Calil Pereira Jardim, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, e no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, totalizando R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação, que se verificará no presente exercício com o repasse da emenda ao Fundo Municipal de Saúde, pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 12 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



financeira, no mesmo objeto, totalizando R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2026 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria dessa municipalidade, junto ao Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na forma dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000742903202600, do Deputado Federal Arnaldo Calil Pereira Jardim, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e, para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará no presente exercício com o ingresso dos recursos financeiros oriundos da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000742903202600, do Deputado Federal Arnaldo Calil Pereira Jardim, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o art. 3º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 8 de junho de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 13 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 14 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.747, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 2.672, de 26 de junho de 2025 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 2.673, de 26 de junho de 2025, junto ao programa governamental 0114 - GESTÃO EM SAÚDE - Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, a ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000746602202600, do Deputado Federal Fernando José de Souza Marangoni, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, e no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, totalizando R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação, que se verificará no presente exercício com o repasse da emenda ao Fundo Municipal de Saúde, pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a aplicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 15 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, no mesmo objeto, totalizando R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2026 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria dessa municipalidade, junto ao Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), na forma dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000746602202600, do Deputado Federal Fernando José de Souza Marangoni, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e, para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará no presente exercício com o ingresso dos recursos financeiros oriundos da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000746602202600, do Deputado Federal Fernando José de Souza Marangoni, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o art. 3º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 8 de junho de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 16 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 17 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.748, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 2.672, de 26 de junho de 2025 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 2.673, de 26 de junho de 2025, junto ao programa governamental 0114 - GESTÃO EM SAÚDE - Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, a ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000744532202600, do Deputado Federal Nilto Ignácio Tatto, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, e no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, totalizando R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação, que se verificará no presente exercício com o repasse da emenda ao Fundo Municipal de Saúde, pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, no mesmo objeto, totalizando R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

IBIRAREMA | MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO/MIT – TERRA DA LINGUIÇA E DO FEIJÃO CARIOCA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 18 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2026 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria dessa municipalidade, junto ao Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), na forma dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000744532202600, do Deputado Federal Nilto Ignácio Tatto, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e, para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará no presente exercício com o ingresso dos recursos financeiros oriundos da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000744532202600, do Deputado Federal Nilto Ignácio Tatto, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o art. 3º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 8 de junho de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 19 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 20 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.749, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 2.672, de 26 de junho de 2025 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 2.673, de 26 de junho de 2025, junto ao programa governamental 0114 - GESTÃO EM SAÚDE - Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, a ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000747298202600, do Deputado Federal José Augusto Rosa, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, e no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, totalizando R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação da ação incluída no programa governamental do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação, que se verificará no presente exercício com o repasse da emenda ao Fundo Municipal de Saúde, pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, no mesmo objeto, totalizando R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 21 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2026 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria dessa municipalidade, junto ao Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), na forma dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da ação relativa a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000747298202600, do Deputado Federal José Augusto Rosa, para atender o objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP e o Programa: incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, com repasse pelo Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - FNS, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e, para a aplicação dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, exclusivamente para a mesma finalidade para qual o recurso original foi destinado, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará no presente exercício com o ingresso dos recursos financeiros oriundos da proposta de Emenda Parlamentar nº 36000747298202600, do Deputado Federal José Augusto Rosa, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dos rendimentos (juros e correção monetária), oriundos de aplicação financeira, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o art. 3º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 8 de junho de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 22 de 29



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 23 de 29

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2026

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2026 do tipo menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE SORO. DATA DA ABERTURA: 23/06/2026, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitação@ibirarema.sp.gov.br - Depto de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152. Ibirarema, 08 de junho de 2026. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 24 de 29

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2026

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Pag 01 de 05

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		60.137.081,87	4.184.278,56	4.678.413,75	6.322.822,61
		18.665.810,90	16.264.665,99	3.680.000,81	12.342.988,29
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	112.622,64	8.971,02	8.971,02	8.971,02
		36.562,37	36.562,37	10.676,07	27.591,35
3.1.90.03.01	PESSOAL CIVIL	0,00	8.971,02	8.971,02	8.971,02
		35.545,34	35.545,34	9.659,04	26.574,32
3.1.90.03.03	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.017,03	1.017,03	1.017,03	1.017,03
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	24.236.213,66	1.132.869,81	1.131.851,84	1.053.545,26
		4.341.257,02	4.330.442,98	1.143.790,86	3.287.711,76
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	885.519,37	880.945,29	833.115,48
		3.131.953,24	3.127.379,16	869.155,35	2.298.837,76
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO	0,00	1.952,64	1.952,64	1.952,64
		7.004,96	7.004,96	1.890,16	5.052,32
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	1.921,29	1.921,29	1.921,29
		6.815,19	6.815,19	1.353,72	4.893,90
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	35.942,94	35.942,94	35.942,94
		147.305,63	147.305,63	35.964,58	111.362,69
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	12.454,58	12.454,58	12.454,58
		48.632,16	48.632,16	12.454,58	36.177,58
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	25.687,82	25.687,82	25.687,82
		100.362,27	100.362,27	24.748,35	74.674,45
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	81.192,53	82.126,81	81.192,53
		329.596,69	329.596,69	84.297,24	248.404,16
3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	33.160,62	35.462,76	6.239,96
		354.375,39	348.135,43	54.374,68	348.135,43
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	30.723,64	30.723,64	30.723,64
		114.645,47	114.645,47	31.420,03	83.921,83
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.030,26	1.030,26	0,00	1.030,26
3.1.90.11.52	LICENÇA SAÚDE	0,00	5.514,38	5.514,38	5.514,38
		24.616,07	24.616,07	9.612,48	19.101,69
3.1.90.11.75	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	0,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
		74.600,00	74.600,00	18.200,00	55.800,00
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	319,69	0,00
		319,69	319,69	319,69	319,69
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.852.924,91	320.242,91	320.242,91	292.621,61
		1.144.369,96	1.144.369,96	313.257,11	851.748,35
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	116.311,99	116.311,99	88.690,69
		362.167,33	362.167,33	115.059,69	273.476,64
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	203.930,92	203.930,92	203.930,92
		776.224,49	776.224,49	198.197,42	572.293,57
3.1.90.13.11	FGTS - PDV	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.978,14	5.978,14	0,00	5.978,14
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	654.847,84	26.925,27	26.627,79	26.925,27
		93.007,91	92.710,43	24.296,03	66.082,64
3.1.90.16.44	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	26.925,27	26.627,79	26.925,27
		92.714,70	92.417,22	24.296,03	65.789,43
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
		293,21	293,21	0,00	293,21
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.471.105,81	530.854,54	576.178,79	802.001,88
		2.979.683,71	2.177.681,83	576.178,79	2.177.681,83
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600.053,41	40.836,40	48.714,00	37.436,62
		197.664,45	186.320,25	43.078,78	160.227,83
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	0,00	40.836,40	48.714,00	37.436,62
		197.664,45	186.320,25	43.078,78	160.227,83
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.217.608,36	775.843,30	916.131,49	1.849.680,64
		3.493.993,75	2.939.799,21	556.586,64	1.644.313,11
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	189.867,86	189.867,86	167.659,95
		413.490,06	413.490,06	107.645,44	245.830,11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 25 de 29

Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2026

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Pag 02 de 05

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	0,00 36.509,83	3.034,93 34.534,88	3.034,93 1.974,95	17.694,88 18.814,95
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00 459.632,89	55.900,58 407.923,07	108.371,74 60.391,66	247.221,34 212.411,55
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00 558.876,40	187.960,64 454.530,31	119.071,45 89.612,90	244.799,94 314.076,46
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00 50.691,09	0,00 50.691,09	33.261,59 33.261,59	0,00 50.691,09
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00 15.253,52	15.253,52 15.253,52	15.253,52 9.370,00	5.883,52 9.370,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 125.468,86	12.424,75 122.513,86	57.287,70 32.170,95	39.278,11 86.190,75
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁF	0,00 4.819,21	0,00 4.819,21	4.819,21 0,00	4.819,21 0,00
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00 12.648,10	3.985,00 12.648,10	3.985,00 452,25	4.038,95 8.609,15
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00 1.080,10	641,70 438,40	0,00 179,40	641,70 438,40
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇ	0,00 110.725,34	49.791,39 82.275,34	32.961,19 1.067,50	70.474,48 40.250,86
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00 4.398,41	0,00 4.398,41	0,00 680,00	1.752,20 2.646,21
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00 279.261,05	16.530,30 279.261,05	73.229,60 79.723,60	48.801,15 230.459,90
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00 9.063,17	0,00 7.187,33	0,00 0,00	1.965,84 7.097,33
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00 70.876,31	17.880,10 65.825,19	18.149,80 2.703,30	39.829,18 31.047,13
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00 13.029,27	0,00 11.779,17	0,00 0,00	8.752,47 4.276,80
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00 14.850,00	4.200,00 14.850,00	4.200,00 0,00	4.200,00 10.650,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	0,00 292.311,92	64.345,93 252.957,94	64.252,37 95.736,30	67.524,26 224.787,66
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00 273.184,75	99.757,00 243.557,75	99.831,00 18.292,76	182.638,00 90.546,75
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	0,00 1.984,10	1.984,10 1.984,10	1.984,10 1.984,10	0,00 1.984,10
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	0,00 7.505,00	0,00 7.505,00	0,00 0,00	7.505,00 0,00
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	0,00 420.152,99	0,00 228.974,70	47.554,93 0,00	420.152,99 0,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 388.212,41	62.283,50 292.431,76	49.013,50 38.842,94	264.047,47 124.164,94
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	70.464,00 70.031,03	17.503,00 70.031,03	17.503,00 17.503,00	0,00 70.031,03
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00 413.490,06	189.867,86 413.490,06	189.867,86 107.645,44	167.659,95 245.830,11
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	0,00 36.509,83	3.034,93 34.534,88	3.034,93 1.974,95	17.694,88 18.814,95
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00 459.632,89	55.900,58 407.923,07	108.371,74 60.391,66	247.221,34 212.411,55
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00 558.876,40	187.960,64 454.530,31	119.071,45 89.612,90	244.799,94 314.076,46
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00 50.691,09	0,00 50.691,09	33.261,59 33.261,59	0,00 50.691,09
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00 15.253,52	15.253,52 15.253,52	15.253,52 9.370,00	5.883,52 9.370,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 125.468,86	12.424,75 122.513,86	57.287,70 32.170,95	39.278,11 86.190,75
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁF	0,00 4.819,21	0,00 4.819,21	4.819,21 0,00	4.819,21 0,00
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00 12.648,10	3.985,00 12.648,10	3.985,00 452,25	4.038,95 8.609,15
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00 1.080,10	641,70 438,40	0,00 179,40	641,70 438,40
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇ	0,00 110.725,34	49.791,39 82.275,34	32.961,19 1.067,50	70.474,48 40.250,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 26 de 29

Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2026

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Pag 03 de 05

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.752,20
		4.398,41	4.398,41	680,00	2.646,21
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	16.530,30	73.229,60	48.801,15
		279.261,05	279.261,05	79.723,60	230.459,90
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	1.965,84
		9.063,17	7.187,33	0,00	7.097,33
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	17.880,10	18.149,80	39.829,18
		70.876,31	65.825,19	2.703,30	31.047,13
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	0,00	8.752,47
		13.029,27	11.779,17	0,00	4.276,80
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
		14.850,00	14.850,00	0,00	10.650,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	64.345,93	64.252,37	67.524,26
		292.311,92	252.957,94	95.736,30	224.787,66
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	99.757,00	99.831,00	182.638,00
		273.184,75	243.557,75	18.292,76	90.546,75
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	0,00	1.984,10	1.984,10	0,00
		1.984,10	1.984,10	1.984,10	1.984,10
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	0,00	7.505,00	7.505,00	7.505,00
		7.505,00	7.505,00	0,00	0,00
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	47.554,93	420.152,99
		420.152,99	228.974,70	0,00	0,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	62.283,50	49.013,50	264.047,47
		388.212,41	292.431,76	38.842,94	124.164,94
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	300.480,79	24.373,86	29.363,65	54.873,86
		106.559,05	70.066,51	21.702,33	51.685,19
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	1.700,00	29.600,00
		50.400,00	20.800,00	5.200,00	20.800,00
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	0,00	2.660,00	3.960,00	3.960,00
		8.310,00	8.310,00	3.700,00	4.350,00
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	0,00	400,00	400,00	0,00
		5.220,00	5.220,00	400,00	5.220,00
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	21.313,86	23.303,65	21.313,86
		42.629,05	35.736,51	12.402,33	21.315,19
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC	12.543.459,14	1.225.975,89	1.494.050,01	2.057.028,77
		5.616.762,19	4.749.959,64	862.636,23	3.559.733,42
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	78.597,71	83.343,67	481.804,13
		744.774,88	302.215,64	79.092,17	262.970,75
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	2.160,00	22.300,00
		49.180,00	29.040,00	4.460,00	26.880,00
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E I	0,00	15.200,00	26.700,00	117.900,00
		180.450,00	180.450,00	15.000,00	62.550,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	109.378,51	107.878,51	103.330,54
		258.536,60	255.436,60	58.663,82	155.206,06
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.357,00	11.357,00	0,00	11.357,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	37.095,61	59.934,80	107.505,90
		252.532,90	230.105,30	25.921,00	145.027,00
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	0,00	53.880,40	82.520,40	41.544,18
		169.069,78	164.596,00	62.540,00	127.525,60
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	10.557,00	11.167,00	10.557,00
		28.581,00	28.581,00	12.419,00	18.024,00
3.3.90.39.42	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	345.000,00	345.000,00	334.000,00
		1.160.900,00	1.160.900,00	11.000,00	826.900,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	83.443,54	83.443,54	1.354,57
		330.024,42	330.024,42	83.051,82	328.669,85
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	144.609,29	144.609,29	72.359,09
		350.149,56	350.149,56	140.295,29	277.790,47
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	26.990,00	26.990,00	71.732,70
		104.375,50	42.762,80	20.070,00	32.642,80
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	0,00	15.930,00	7.965,00	31.860,00
		31.860,00	23.895,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E L	0,00	96.334,12	167.431,12	178.121,44
		471.664,59	464.324,59	105.449,00	293.543,15
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	2.500,00	13.800,00	50.100,00
		104.160,00	62.510,00	16.050,00	54.060,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 27 de 29

Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2026

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Pag 04 de 05

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00 42.065,00	32.405,00 42.065,00	32.405,00 25.272,80	7.192,20 34.872,80
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00 373.616,11	29.550,00 294.740,64	89.297,66 43.160,00	125.013,13 248.602,98
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00 19.174,87	6.180,97 19.174,87	6.180,97 6.180,97	0,00 19.174,87
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00 11.160,00	2.200,00 11.160,00	2.200,00 2.560,00	2.200,00 8.960,00
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00 20.505,56	2.512,17 20.505,56	4.224,14 5.980,13	8.046,88 12.458,68
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	0,00 887.624,42	133.611,57 725.965,66	196.798,91 145.470,23	275.107,01 612.517,41
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	622.001,86 252.026,80	137,34 142.345,01	28.329,17 29.844,89	130.221,79 121.805,01
3.3.90.40.06	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00 177.225,95	0,00 96.162,22	21.208,99 21.984,41	101.603,73 75.622,22
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇ	0,00 17.564,73	0,00 17.564,73	0,00 740,30	0,00 17.564,73
3.3.90.40.99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	0,00 57.236,12	137,34 28.618,06	7.120,18 7.120,18	28.618,06 28.618,06
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	821.231,85 251.457,15	65.521,34 251.457,15	65.521,34 65.521,34	0,00 251.457,15
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00 251.457,15	65.521,34 251.457,15	65.521,34 65.521,34	0,00 251.457,15
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	316.704,05 40.789,88	9.515,89 31.273,99	5.512,76 5.512,76	9.515,89 31.273,99
3.3.90.91.13	PRECATÓRIOS JUDICIAS	0,00 27.563,80	5.512,76 22.051,04	5.512,76 5.512,76	5.512,76 22.051,04
3.3.90.91.15	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	0,00 13.226,08	4.003,13 9.222,95	0,00 0,00	4.003,13 9.222,95
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.268,03 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270.095,52 41.645,63	4.707,99 41.645,63	9.415,98 9.415,98	0,00 41.645,63
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	0,00 41.645,63	4.707,99 41.645,63	9.415,98 9.415,98	0,00 41.645,63
DESPESAS DE CAPITAL		15.963.580,93 9.249.980,85	1.767.327,51 2.515.244,16	1.374.040,69 1.284.430,55	7.381.768,88 1.868.211,97
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.753.619,07 4.762.531,26	990.000,00 474.444,46	61.824,74 0,00	4.510.612,59 251.918,67
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00 4.762.531,26	990.000,00 474.444,46	61.824,74 0,00	4.510.612,59 251.918,67
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.123.260,42 3.957.204,25	678.081,40 1.587.057,42	1.165.321,22 1.137.535,82	2.794.653,23 1.162.551,02
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-	0,00 10.860,82	0,00 10.860,82	8.060,82 8.060,82	0,00 10.860,82
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00 7.005,00	0,00 7.005,00	0,00 3.005,00	4.000,00 3.005,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 174.722,00	86.100,00 152.010,00	86.100,00 57.990,00	116.732,00 57.990,00
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICIN	0,00 1.711,20	0,00 1.711,20	0,00 0,00	0,00 1.711,20
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	0,00 36.690,00	4.216,00 32.474,00	9.000,00 18.485,00	6.609,00 30.081,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00 17.056,00	2.394,00 17.056,00	5.889,00 3.495,00	7.822,00 9.234,00
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	0,00 3.704.618,83	584.000,00 1.361.400,00	1.054.900,00 1.046.500,00	2.658.118,83 1.046.500,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00 4.540,40	1.371,40 4.540,40	1.371,40 0,00	1.371,40 3.169,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.086.701,44	99.246,11	146.894,73	76.503,06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 28 de 29

Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2026

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Pag 05 de 05

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
		530.245,34	453.742,28	146.894,73	453.742,28
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	99.246,11	146.894,73	76.503,06
		530.245,34	453.742,28	146.894,73	453.742,28
RESERVA DE CONTINGENCIA		700.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		76.800.662,80	5.951.606,07	6.052.454,44	13.704.591,49
		27.915.791,75	18.779.910,15	4.964.431,36	14.211.200,26
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				386.976,22	3.083.081,79
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					17.294.282,05
Saldo para o mês seguinte					
	Caixa				0,00
	Bancos e Correspondentes.....				4.870.518,94
Total do Saldo					4.870.518,94
TOTAL GERAL					22.164.800,99

Ibirarema, 30 de abril de 2026

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
PREFEITO

JOÃO ROBERTO BRAGANÇA
CONTADOR

JOSÉ ALBERTINO GONÇALVES
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1331

Página 29 de 29

Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2026

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2026 A 30/04/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	72.116.989,60	14.681.374,74	4.121.268,74	18.802.643,48
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.013.750,72	1.728.146,54	386.104,60	2.114.251,14
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.123,60	0,00	0,00	0,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	861.235,70	120.786,76	35.108,05	155.894,81
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	1.030,30	0,00	1.030,30
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.753.238,38	12.807.763,50	3.693.401,53	16.501.165,03
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	487.641,20	23.647,64	6.654,56	30.302,20
RECEITAS DE CAPITAL	4.596.410,40	0,00	892.500,00	892.500,00
2100.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	0,00	892.500,00	892.500,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	114.607,20	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.481.803,20	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-6.243.400,00	-2.019.199,28	-574.884,19	-2.594.083,47
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.243.400,00	-2.019.199,28	-574.884,19	-2.594.083,47
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	70.470.000,00	12.662.175,46	4.438.884,55	17.101.060,01
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO	397.313,44	217.898,42	615.211,86	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				17.716.271,87
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Bancos e Correspondentes.....				4.448.529,12
Total do Saldo				4.448.529,12
TOTAL GERAL				22.164.800,99

Ibirarema, 30 de abril de 2026

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
PREFEITO

JOÃO ROBERTO BRAGANÇA
CONTADOR

JOSÉ ALBERTINO GONÇALVES
CONTROLE INTERNO